CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº218/2023

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva Senhorinho**, 1º Secretário da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade, no período de 01 a 30 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDULA	703	74,85
CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	003	67,85
DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	1043	50,50
GILBERTO BRAZ DA SILVA	7702	67,85
IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA	1010	50,85
JAMES ALAN LEITE LIRA	7676	60,15
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	702	51,00
JOAB OLIVEIRA FRANÇA	7830	79,85
JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	7705	50,30
JULIANO JULIELSON DA SILVA	709	50,85
JULIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	708	65,20
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	7840	50,75
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	7843	50,85

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 11 de Outubro de 2023.
Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário -